



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 28/2006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

"Cria o cargo de Diretor de Projetos Agropecuários e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1.º: Fica criado no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, parte permanente, o cargo de caráter comissionado de **Diretor de Projetos Agropecuários**.

§ 1.º - A carga horária do referido cargo será de 44 (quarenta e quatro horas semanais).

§ 2.º - O(a) ocupante do referido cargo fará jus à percepção dos proventos fixados na referência 09 (nove), atualmente correspondente a R\$ 739,26 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 10 de fevereiro de 2006.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br